



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.360, de 02 de janeiro de 2017.

**Apresenta o calendário de eventos
do Município de Taquari para o
ano de 2017.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2017, conforme apresentado abaixo:

I - JANEIRO – Encerramento Natal Açoriano em Terra Gaúcha – Encontro de Terno de Reis 2017;

II- FEVEREIRO – Recepção à Iemanjá (dia 2), Abertura CARNAVAL 2017 (dias 24 a 28);

III - MARÇO – Novena de São José (dias 10 a 19), Rodeio Crioulo de Taquari (dias 9 a 12);

IV - ABRIL – Dia Mundial da Saúde (dia 07), Festa do Peixe (dia 14);

V - MAIO – Dia do Trabalho - Feriado (dia 01), Dia das Mães (dia 14);

VI - JUNHO – Corpus Christi - Feriado (dia 15), Festa Junina Escolar;

VII - JULHO – Aniversário do Município (dia 04), I Encontro dos Trilheiros (dia 09);

VIII - AGOSTO – Dia dos Pais (dia 13), .29ª Romaria Nossa Senhora da Assunção com procissão (dia 20) - Rincão São José;

IX - SETEMBRO – Dia da Independência (dia 07), Acampamento Farroupilha (dia 15 a 20);

X - OUTUBRO - Escolha da Corte NATAL AÇORIANO, Homenagem ao Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12) , Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28);



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

XI - NOVEMBRO - Dia Nacional de Ação de Graças, , Dia de Finados - Feriado (dia 02) , Proclamação da República - Feriado (dia 15);

XII - DEZEMBRO – 8º Encontro dos Motoristas de Caminhão, 26ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS.

Art. 2º Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2017 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas e Rei Momo (Carnaval) e Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficinairos, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

Art. 4º As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de janeiro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

